

LEI Nº 1.185/02

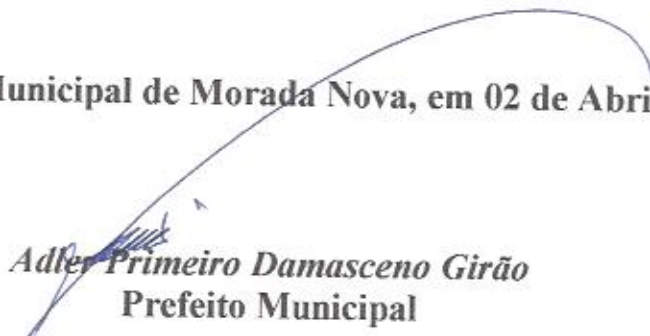
Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO TEMPO e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Morada Nova,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. – É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO TEMPO, acompanhada por toda sua documentação.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 02 de Abril de 2002.



**Adler Primeiro Damasceno Girão
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62940-000 - Morada Nova-CE - Telefax: (0xx88) 422.1128
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4